PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 339/16

Considerando que o direito ao transporte é um direito fundamental previsto no artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e que a garantia deste direito é indispensável para possibilitar o exercício de outros direitos fundamentais como o direito à saúde e à educação;

considerando a Lei Municipal nº 8.545/2014, que prevê que a concessão do serviço público pressupõe o pleno atendimento aos usuários, satisfazendo-os nas condições de segurança e qualidade do serviço;

considerando que o Município de Salvador estabelece um sistema de cobrança de passagens através de cartão eletrônico, o chamado "Salvador Card" - no qual o usuário antecipa o pagamento de determinada quantia, que é revertida em créditos debitados em cada acesso ao veículo de ônibus, no valor correspondente à passagem;

considerando que este serviço se encontra sob gestão do Sindicato das Empresas de Transporte de Salvador (SETPS) e deve ser regulado pela Prefeitura Municipal, uma vez que cabe ao Município a regulamentação dos serviços de transporte municipal urbano, sob sua gestão direta ou em regime de concessão e permissão;

considerando que, atualmente, em caso de perda ou extravio do cartão os valores antecipados pelo usuário e constantes como crédito não são recuperados, o que ocasiona um prejuízo descabido aos usuários desse sistema;

considerando, ainda, que a retenção do saldo da forma que ocorre hoje, acarreta um ônus descabido ao cidadão e um enriquecimento ilícito para o SETPS;

considerando que já existem experiências onde o cartão eletrônico é vinculado ao CPF do seu usuário, de forma que, em caso de perda ou extravio, é possível resgatar o eventual saldo remanescente no cartão extraviado a partir da apresentação do CPF junto aos postos de recarga.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, que regulamente a vinculação do "Salvador Card" ao CPF do usuário, de forma que seja possível ao cidadão o resgate do saldo remanescente neste cartão eletrônico em casos de perda ou extravio.

Sala das Sessões, 18 de maio de 2016.